



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo n.º 177/2025

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 114/2025

**ASSUNTO:** Aquisição de brinquedos para atender o evento em comemoração ao “Dia das Crianças” no Município de Bernardo Sayão/TO.

*ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.*

### I – RELATORIO.

Trata-se de procedimento do Fundo Municipal de Educação de Bernardo Sayão, que visa a contratação de empresa com a finalidade de **contratar empresa para aquisição de brinquedos destinados ao evento em comemoração ao “Dia das Crianças”**, a ser realizado no mês de **outubro de 2025**, integrando o calendário oficial de festividades do Município.

Além disso, o procedimento foi instruído com os documentos exigidos no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, incluindo:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Estimativa de despesa;
3. Justificativa de preço;
4. Termo de referência
5. Declaração de disponibilidade orçamentária;
6. Documentação de habilitação da empresa contratada;
7. Publicação oficial do aviso de contratação direta, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme §3º do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar **parecer jurídico conclusivo**, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º. 14.133/2021

É que merece ser relatado. OPINO

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, convém observar que a Lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao

Avenida Antônio Pesconi n.º 378, Centro  
CNPJ n.º 25.086.596/0001-15

Fone n.º (63) 3422 1241  
Bernardo Sayão- TO

*[Assinatura]*  
Assessoria Jurídica  
Assessoria Jurídica



000214

## ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/24, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 12.343/2024 – Para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato, em conformidade com as exigências da legislação vigente. A Lei nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, estabelece um procedimento especial e simplificado voltado à escolha do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa com a finalidade de **contratar empresa para aquisição de brinquedos destinados ao evento em comemoração ao “Dia das Crianças”**, a ser realizado no mês de **outubro de 2025**, integrando o calendário oficial de festividades do Município.

O valor estimado para a aquisição, conforme Termo de Referência, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação ficou no valor de **R\$ 33.818,33 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.



000215

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

**III - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a devida instrução processual, composta por: Documento de Formalização de Demanda, Estimativa de Despesa, Justificativa de Preço, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Documentação de Habilitação da Empresa Contratada. Além disso, foi realizada a publicação oficial do Aviso de Contratação Direta, respeitando o prazo de três dias úteis, conforme disposto no §3º do artigo 75 da referida Lei.

Constata-se que o processo licitatório ocorreu regularmente, com a realização da cotação de preços em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. No prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no §3º do art. 75 da referida Lei, foram apresentadas três propostas comerciais.

A empresa **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 231.170.141/0001-86, apresentou sua proposta comercial no valor total de **R\$ 27.987,00 ( Vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais)** referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 114/2025, devidamente formalizada e entregue em envelope lacrado dentro do prazo estabelecido no certame, conforme consta no protocolo realizado na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, datado de 07 de outubro de 2025.

Todas as documentações exigidas no edital, necessárias para a habilitação jurídica, foram devidamente enviadas pela empresa, em total conformidade com a legislação vigente e as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Foram apresentados: As certidões negativas de débitos exigidas no edital.

Desta forma, confirma-se o cumprimento integral e detalhado das exigências jurídicas e regulamentares pertinentes ao procedimento licitatório, garantindo-se a entrega de todas as documentações em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Diante disso, verifica-se que a empresa **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 231.170.141/0001-86, foi devidamente habilitada pelo Agente de Contratação, não havendo qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada.

Portanto, o presente processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, seguiu rigorosamente os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, não sendo identificado qualquer vício que pudesse ensejar ilegalidade ou ofensa aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a atividade administrativa. Assim, é devida a realização da homologação final.

**IV – CONCLUSÃO**

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (63) 3422 1241

Bernardo Sayão- TO

Agente de Contratação  
Bernardo Sayão-TO



000216

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se pela legalidade** do processo de contratação da empresa **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **231.170.141/0001-86**, no valor de valor de **R\$ 27.987,00 ( Vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais)**, para contratação de empresa que venha realizar o fornecimento dos brinquedos, **proporcionando lazer, integração social e fortalecimento de vínculos comunitários**, promovendo **políticas públicas voltadas à infância e ao desenvolvimento humano** opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

**RECOMENDO**, a observância da paginação com a numeração folha a folha de maneira completa no processo licitatório, em sua fase inicial e final.

**RECOMENDO** que sejam respeitados e observados rigorosamente todas as etapas de inserção de documentos do referido processo licitatório de forma integral junto ao SICAP-LCO, dentro dos prazos e moldes estipulados pela instrução normativa 03/2024 – PLENO, TCE-TO, respeitados os princípios da transparência e legalidade.

**RECOMENDO**, que seja observado e obedecido rigorosamente as publicações dos extratos junto ao sítio eletrônico oficial desta municipalidade.

**RECOMENDO** ao departamento licitatório, em especial a AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta municipalidade juntamente com sua comissão/equipe de apoio de licitação, que antes da homologação e firmamento do contrato, utilize-se da terceira linha de defesa que preconiza o art. 169, inciso III, da lei 14.133/2021, (controladoria interna) para emissão de parecer de controle preventivo, afim de que faça a reanálise e pontuações de todo os atos do processo licitatório e faça os apontamentos necessários, caso houver.

**RECOMENDO**, que após a homologação do processo licitatório, conforme determinar o art. 54, §3 da Lei 14.133/21, e art. 94 inciso II, que seja observado a OBRIGATORIEDADE da disponibilização no portal de publicação de contratação publica (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que por ventura não tenha integrado ou edital em seus anexos.

É o parecer, SMJ, que submeto à consideração superior para deliberação e aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Bernardo Sayão, 10 de outubro de 2025.

  
BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE  
OAB/TO 5982



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DESPESA DE LICITAÇÃO 114/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Brinquedos para atender as demandas do Evento em Comemoração do "Dia das Crianças" no Município de Bernardo Sayão-TO.

**Contratado:** DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.170.141/0001-86, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 2048, neste ato representada por BRUNO PABLO MAIONE LAVOR, inscrito no CPF sob o n.º 066.474.441-90.

**Valor Total:** R\$ 27.987,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bernardo Sayão – TO, 10 de outubro de 2025.

  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO  
OSORIO ANTUNES FILHO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE